



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

### DECRETO Nº 033/2019

O Prefeito, Augusto Aparecido Cicatto, Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA,

Artigo 1º – Reunião dia 30/11/2018 para regulamentar representante do Poder Público no Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; permanecendo inalterada a demais representatividade.

Artigo 2º – Composição do Conselho Municipal sobre os Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI:

a) Representantes do Poder Público:

Área da Assistência Social:

Titular: Marcelo José Vieira

Suplente: Valéria Tavares Luiz

Área da Educação:

Titular: Silvia Vieira Vegan

Suplente: Regiane Garcia da Conceição Silva

Área da Saúde:

Titular: Inês Dzioba Nunes

Suplente: Sandra Luciano Paes Rosvadoski

b) Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da 3ª Idade:

Titular: José Jorge Granvile

Suplente: Mercedes Madalena Pereira Gomes

Representantes da Associação de Produtos Orgânicos:

Titular: José Fernandes de Siqueira

Suplente: Argemiro Saturnino

Representantes das Igrejas:

Titular: Cecília Soette Ferraz

Suplente: Anaíra Ferreira Santos

Artigo 3º – Publique-se.

Ariranha do Ivaí, 13 de Fevereiro de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

### DECRETO Nº 032/2019

**SÚMULA:** **SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795/2018 de 05 de dezembro de 2018**, resolve e, Decreta o seguinte:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 5.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.002 Divisão de Extensão Rural  
20.606.2001.2021 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 5.000,00**  
303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

05. Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
05.002 Divisão de Extensão Rural  
20.606.2001.2021 Atividades da Divisão de Extensão Rural  
4.4.90.51.00.00 Material de Consumo **R\$ 6.000,00**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

## REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 806/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1081 Pavimentação e manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

**R\$ 295.300,00**

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

**Fonte (779) - CONTRATO DE REPASSE 846457/2017/MCIDADES/CAIXA - INPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00**. **Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte 799**, no montante de **R\$ R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

## REPÚBLICAÇÃO

### DECRETO Nº 031/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 806 de 08 de fevereiro de 2019**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1081 Pavimentação e manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

**R\$ 295.300,00**

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

**Fonte (779) - CONTRATO DE REPASSE 846457/2017/MCIDADES/CAIXA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00**. Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte 799, no montante de **R\$ R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (11/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

## REPUBLICAÇÃO

### LEI Nº 805/2019

Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09.001 Departamento de Obras

15.451.1501.1081 Pavimentação e manutenção de Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

**R\$ 295.300,00**

1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

**Fonte (800) - CONTRATO DE REPASSE 846492/2017/MCIDADES/CAIXA - INPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00**. **Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Fonte 800**, no montante de **R\$ R\$295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**.

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (08/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 077/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Selvo de Araújo Carneiro

**Data Início:** 14/02/2019

**Data Fim:** 14/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** FORD KA      **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transporte de Pacientes para tratamento médico no ICL.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.145 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 078/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria de Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Marcio Cesar da Silva Kossar

**Data Início:** 14/02/2019

**Data Fim:** 14/02/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPIN      **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transporte de Pacientes para tratamento médico no Hospital Universitário, Cajuru.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13/02/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito